



NORMA INTERNA DO QUADRO SOCIAL
ESCOLAS ESPORTIVAS

Nº: NQS 016
Data: 29/03/2022
Rev.: 02

Elaborador: Denise Ribeiro		Documento Nº: NQS 016 REV.: 02		
Análise Crítica: Vinícius Henke Gabriel Ramos Luis Gustavo Hillesheim Ernesto Dornelles		Data: 29/03/2022		
Aprovadores				
Presidente: Paulo José Kolberg Bing		Gerência Geral: Silvio Moises da Silveira		
Distribuição				
Meio Eletrônico (x)		Papel (x)		
Histórico				
Última Revisão	Revisado por	Data	Aprovadores	Alterações
02	Denise Ribeiro	29/03/2022	Paulo Bing Silvio Silveira	Revisão geral do documento e unificação com a Norma NQS 019.
01	Luis Gustavo	05/06/2017	José Naja Myron Moraes	Modificada idade para ter acompanhante esportivo.
00	Vinícius Henke	02/01/2017	José Naja Myron Moraes	Emissão inicial.

1. OBJETIVO

A presente norma interna visa definir regras e diretrizes administrativas no que se refere às Escolas Esportivas.

2. REGRAS

2.1. PAGAMENTOS

- Os pagamentos das mensalidades são feitos de forma antecipada. No ato da matrícula, o ALUNO ou RESPONSÁVEL pelo ALUNO deverá preencher e assinar o CONTRATO e efetuar o pagamento da primeira mensalidade, conforme o mês vigente.
- A mensalidade das modalidades esportivas tem validade do dia 01 a 30 de cada mês;
- O aluno que se inscrever, desde que seja sua primeira inscrição ou esteja afastado da atividade por mais de 3 meses, tem a cobrança proporcional da data de inscrição até 30 do mês corrente;
- O período de início das aulas é sempre após a inscrição nas Secretarias;
- O pagamento deve ser realizado sempre até o dia 10, salvo quando a data coincidir com domingos ou feriados, onde o dia do vencimento fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil após a data de vencimento;
- O pagamento está à disposição do associado nas Secretarias do Clube a partir do dia 1º de cada mês, nos totens e no portal do associado até o vencimento. Não são emitidos docs de atividades esportivas para pagamento no banco;



NORMA INTERNA DO QUADRO SOCIAL
ESCOLAS ESPORTIVAS

Nº: NQS 016
Data: 29/03/2022
Rev.: 02

- O ALUNO associado, que estiver inadimplente com a mensalidade social não poderá frequentar as aulas mesmo que ela esteja paga.

2.1.1 DEVOLUÇÕES

- A devolução mediante atestado médico somente será aceita por 30 dias, assim efetivamos a devolução do mês que não foi frequentado (do atestado) e que não tenha acesso/frequência na atividade e quite-se o mês seguinte. Se persistir a causa do atestado, será feita a devolução do dinheiro e a vaga ficará à disposição para outro aluno;

- Em casos de devolução de períodos retroativos, deverá ser feita uma solicitação por escrito e a mesma encaminhada para coordenação esportiva para ser avaliada;

2.2. EXAMES MÉDICOS

- Não é necessário realizar exames ou apresentar atestado médico, mas é obrigatória a assinatura de um termo de isenção de responsabilidade. Caso seja menor de idade, o responsável assina.

2.3. ACESSO ÀS ATIVIDADES

- Todo o aluno matriculado, em qualquer modalidade, só poderá frequentar as aulas nos horários e dias em que está matriculado, com exceção das modalidades que possuem horário livre;

- Devido ao grande número de alunos e concorrência por vagas, não existe recuperação de aulas nas escolas esportivas;

- O não associado efetuará o pagamento da mensalidade e uma taxa referente à confecção da carteira de acesso, esta tem validade de um ano;

- A carteira é obrigatória tanto para quem está fazendo a atividade, quanto para o acompanhante do aluno;

- Toda criança tem o direito a acompanhante esportivo até seus 14 anos de idade; esse direito se limita a dois acompanhantes (social ou esportivo). Solicitações fora da idade regulamentada passarão por análise da Gerência Geral;

- Para cadastrar acompanhante esportivo, o responsável pelo aluno deve preencher e assinar o formulário que se encontra na secretaria do Clube e apresentar cópia do documento de identidade de quem vai acompanhar o aluno. O acompanhante deverá ser maior de 18 anos de idade;

- A carteira de não associado libera o acesso ao Clube exatamente 30 minutos antes da atividade, e a tolerância é de 30 minutos após o término dela. A regra também vale para os acompanhantes.

- As modalidades, os horários das aulas, locais e nomes dos instrutores, constam em pastas que estão sempre à disposição de todos na secretaria e no site do Clube, emitidas pela coordenação esportiva;



NORMA INTERNA DO QUADRO SOCIAL
ESCOLAS ESPORTIVAS

Nº: NQS 016
Data: 29/03/2022
Rev.: 02

2.4. VAGAS

- As inscrições estão sujeitas a disponibilidade de vagas e critérios de avaliação conforme cada modalidade.
- Não são feitas reserva de vagas.

2.5. DESCONTOS

- É concedido desconto quando ficar caracterizado que o pagamento das escolinhas, associado ou não associado, é efetuado por uma só pessoa, de uma mesma matrícula/família (pai, mãe e/ou filhos).
- Os pagamentos devem ser efetuados no mesmo momento para obter o devido desconto, seguindo os seguintes critérios abaixo, conforme tabela aprovada pelo conselho fiscal:
 - a) 3 atividades – 10% de desconto;
 - b) 4 atividades – 15% de desconto;
 - c) 5 atividades ou mais – 20% de desconto.
- Academias, hidroginástica, equipe e pré-equipe contam na soma das escolinhas, mas não recebem o desconto;
- As equipes e pré-equipes que pagam mensalidade não recebem descontos, somente quando autorizado pela coordenação esportiva;

2.6. TAXA DE MATRÍCULA

- Para as modalidades que requer taxa de matrícula, a taxa será cobrada anualmente. A primeira cobrança será no ato da inscrição e terá validade para o ano vigente da inscrição. O valor cobrado será integral ao ano.
- No caso de cancelamento de matrícula por qualquer motivo não haverá reembolso, o pagamento ficará valido para o ano vigente de pagamento.
- Caso o ALUNO retorne dentro do ano vigente, ele fica isento da taxa de matrícula.

2.7. CANCELAMENTOS

- As solicitações de cancelamento do débito referente às atividades esportivas devem ser comunicadas pessoalmente na secretaria do Clube através do preenchimento de formulário próprio ou por e-mail, **não sendo possível cancelar por telefone**, sendo de inteira responsabilidade do aluno e/ou correntista, isentando o Clube de qualquer ressarcimento;
- Devido ao pagamento ser antecipado, toda e qualquer alteração, autorização, ou cancelamento, deverá ser feita em tempo hábil, ou seja, a solicitação deverá ser feita até o último dia útil de cada mês para que passe a valer a partir do mês seguinte, após esta data a solicitação ficará para o mês subsequente, isentando o Clube de qualquer ressarcimento.



NORMA INTERNA DO QUADRO SOCIAL
ESCOLAS ESPORTIVAS

Nº: NQS 016
Data: 29/03/2022
Rev.: 02

Paulo José Kolberg Bing
Presidente

Silvio Moisés da Silveira
Gerente Geral

Nota: Esta norma segue o princípio do artigo 19, descrito no estatuto do Grêmio Náutico União.

Art. 19 As rotinas administrativas dos assuntos referentes ao quadro associativo e à administração do União, respeitadas as disposições estatutárias, serão detalhadas no Manual da Organização Administrativa e em normas internas editadas pelo Presidente do União, na forma deste Estatuto.